

As presentes promoções têm cabimento orçamental confirmado pela 8.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, produzindo efeitos à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Instituto Nacional de Investigação
Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 17 322/2006

Por despachos de 21 e de 28 de Julho de 2006, respectivamente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., foi a assistente administrativa especialista Rosa Maria Fernandes Salgado, do quadro de pessoal daquele Instituto, transferida para idêntica categoria para o quadro de pessoal do ex-INIA, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2006. — O Presidente, *José Empis*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 17 323/2006

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base xi do anexo i do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção:

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim:

Considerando o despacho conjunto n.º 288/2003, de 11 de Março, que aprovou a realização do projecto «Duplicação da linha P» respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando ainda que no programa de trabalhos previsto se estipula que as obras se iniciem em Julho de 2006 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes correspondentes às parcelas PE-NM-483A e PE-NM-484A, devidamente identificadas na planta cadastral e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

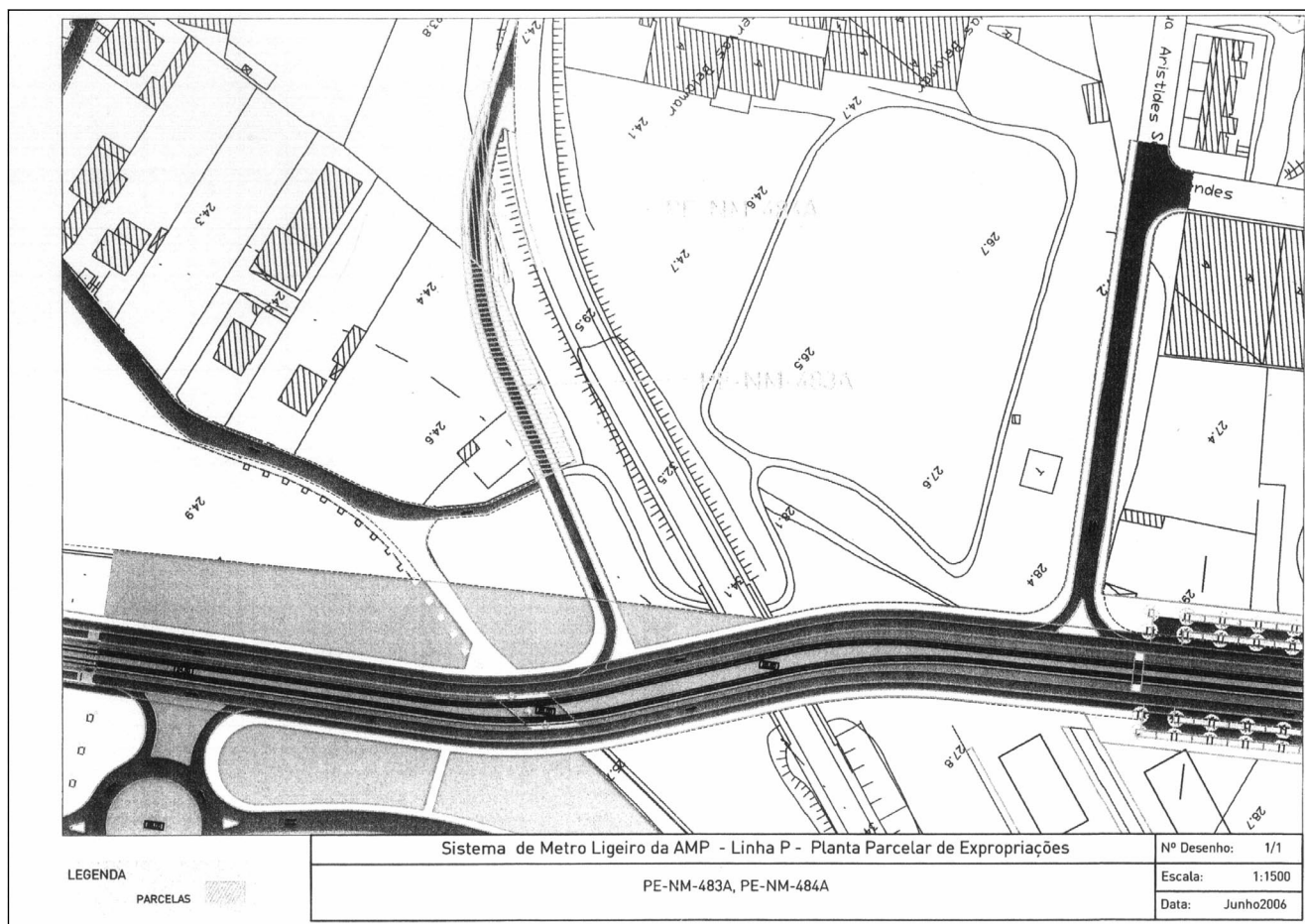
2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com as expropriações são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

28 de Junho de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.

Expropriações para duplicação da linha da Póvoa
Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Identificação			Proprietário/arrendatário					Identificação			
Parcela	Número do desenho	Zona	P/A	Nome	Monada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
PE-NM-483A	1/1	E	P	António Ventura Ribeiro Ferreira.	Rua das Donas, 127/Rua de Santo Amaro, 129.	Vila do Conde	996,30	Vila do Conde	R-145		12 978, do livro B-35.
			P	Carlos Manuel Ribeiro Lopes Ferreira.	Rua do Conselheiro Lobato, 310, 5.º, D.	São João de São Lázaro, Braga.					
			P	José Maria Ribeiro Lopes Ferreira.	Rua do General Lemos, 43	Vila do Conde					
			P	Joaquim Maria Ribeiro Lopes Ferreira.	Avenida do Brasil, 388, 4.º, D	Vila do Conde					
			A	António Ventura Ribeiro Ferreira.	Rua das Donas, 127/Rua de Santo Amaro, 129.	Vila do Conde					
PE-NM-484A	1/1	E	P	Conservas Belamar, L. ^{da}	Rua de 5 de Outubro, 1024	Vila do Conde	463,31	Vila do Conde	R-144	U-1986 e U-2209	26 762, do livro B-70.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado
da Segurança Social

Despacho n.º 17 324/2006

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer o estatuto de equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar mestrados de reconhecido interesse público.

Considerando que a conclusão da tese de dissertação, no âmbito do mestrado em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos, subordinada ao tema Contextos Habitacionais, Autonomia e Escolha de Ocupações de Pessoas com mais de 75 anos, da técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de terapia ocupacional, Aura Maria Duarte de Jesus, funcionária pública, com nomeação definitiva, em lugar do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, em exercício de funções no Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais, da Unidade de Protecção Social de Cidadania, do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, se reveste de interesse para esta instituição, não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde presta funções;

Considerando que o conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., emitiu parecer favorável à equiparação a bolseiro, envolvendo a dispensa parcial e integral do exercício de funções:

Ao abrigo do disposto no regime supramencionado e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 10 847/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, determino o seguinte:

1 — Conceder equiparação a bolseiro no País à técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de terapia ocupacional, Aura Maria Duarte de Jesus nos períodos de 10 a 15 de Julho e de 1 a 30 de Setembro, a tempo parcial, e de 16 de Julho a 31 de Agosto, a tempo integral.

2 — A presente equiparação a bolseiro implica dispensa do exercício parcial e integral de funções e produz efeitos desde 10 de Julho de 2006.

28 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 178/2006

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2006, no âmbito do PO Regional Algarve:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
502176482	ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias	147 387,47	103 171,23
502091835	Associação In Loco	21 229,64	14 860,75
501457275	Centro de Estudos e Formação Autárquica — CEFA	200 994,53	140 696,17
505354560	Conhecer Mais — Consultores em Gestão de Recursos Humanos, L.da ...	41 729,32	29 210,52